



DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. 22 2741-8449

Sexta-feira, 21 de junho de 2024 • Edição 113

www.sjb.rj.gov.br

Gabinete

Carla Caputi

LEI nº 1195/2024, de 19 de junho de 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DO ART. 41, INCISO II, COMBINADO COM ART. 43, §1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/64.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais), distribuído na seguinte dotação:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.08.02.10.302.1825.2012.0000	3.3.50.39.00	720	R\$ 60.400,00	795
TOTAL			R\$ 60.400,00	

Art.2º A Fonte de Recursos na importância de R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais), para a suplementação determinada no art. 1º. desta Lei, advirá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.08.02.10.301.1823.2043.0000	3.3.90.30.00	720	R\$ 60.400,00	183
TOTAL			R\$ 60.400,00	

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São João da Barra, 19 de junho de 2024.

Karla Chagas Maia
Prefeita

LEI nº 1196/2024, de 19 de junho de 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DO ART. 41, INCISO II, COMBINADO COM ART. 43, §1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/64.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), distribuído na seguinte dotação:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.09.01.04.122.1808.2028.0000	3.3.90.92.00	720	R\$ 650.000,00	793
TOTAL			R\$ 650.000,00	

Art.2º A Fonte de Recursos na importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para a suplementação

determinada no art. 1º. desta Lei, advirá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descrita:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.09.01.04.122.1808.2028.0000	3.3.90.39.00	720	R\$ 350.000,00	239
02.09.01.04.122.1808.2030.0000	4.4.90.61.00	720	R\$ 300.000,00	241
TOTAL			R\$ 650.000,00	

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São João da Barra, 19 de junho de 2024.

Karla Chagas Maia
Prefeita

LEI nº 1197/2024, de 19 de junho de 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NOS TERMOS DO ART. 41, INCISO I, COMBINADO COM ART. 43, §1º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/64.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.05.01.04.122.1806.2006.0000	3.3.90.47.00	704	R\$ 2.500.000,00	784
02.06.01.04.123.1807.2088.0000	3.3.90.40.00	704	R\$ 1.380.000,00	786
02.06.01.04.123.1807.2088.0000	3.3.90.39.00	704	R\$ 2.220.000,00	787
TOTAL			R\$ 6.100.000,00	

Art.2º A Fonte de Recursos na importância de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. desta Lei, advirá de Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, inciso I, combinado com art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, oriundo do saldo apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na fonte de recurso Royalties – Cota/excedente – Lei nº. 9.478/97 – 704.009.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São João da Barra, 19 de junho de 2024.

Karla Chagas Maia
Prefeita



Assinatura Digital: as publicações são assinadas eletronicamente

Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. Para validação de sua autenticidade utilize a aplicação gratuita Adobe Acrobat Reader®.

LEI nº 1198/2024, de 19 de junho de 2024
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DO ART. 41, INCISO II, COMBINADO COM ART. 43, §1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/64.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$6.150.000,00 (seis milhões, cento e cinquenta mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.06.01.04.123.1807.2007.0000	3.2.91.21.00	500	R\$2.900.000,00	790
02.06.01.04.123.1807.2007.0000	4.6.91.71.00	500	R\$3.250.000,00	791
TOTAL			R\$ 6.150.000,00	

Art.2º A Fonte de Recursos na importância de R\$ 6.150.000,00 (seis milhões, cento e cinquenta mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. desta Lei, advirá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.06.01.04.123.1807.2007.0000	4.6.90.71.00	500	R\$ 6.150.000,00	149
TOTAL			R\$ 6.150.000,00	

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 19 de junho de 2024.

Karla Chagas Maia
Prefeita

LEI nº 1199/2024, de 19 de junho de 2024
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NOS TERMOS DO ART. 41, INCISO I, COMBINADO COM ART. 43, §1º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/64.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$837.000,00 (oitocentos e trinta e sete mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.06.01.04.123.1807.2088.0000	4.4.90.52.00	704	R\$ 837.000,00	785
TOTAL			R\$ 837.000,00	

Art.2º A Fonte de Recursos na importância de 837.000,00 (oitocentos e trinta e sete mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. desta Lei, advirá de Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, inciso I, combinado com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, oriundo do saldo apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na fonte de recurso Royalties – Cessão Onerosa – Fonte 704.036.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 19 de junho de 2024.

Karla Chagas Maia
Prefeita

LEI nº 1200/2024, de 19 de junho de 2024
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DO ART. 41, INCISO II, COMBINADO COM ART. 43, §1º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/64.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), distribuído na seguinte dotação:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.30.01.12.122.1826.2050.0000	3.3.90.47.00	573	R\$ 600.000,00	789
TOTAL			R\$ 600.000,00	

Art.2º A Fonte de Recursos na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. desta Lei, advirá de Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, inciso II, combinado com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, oriundo do saldo apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na fonte de recurso Royalties - Lei nº. 12.858/2013 - Aplicação 75% Educação - Fonte 573.094.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 19 de junho de 2024.

Karla Chagas Maia
Prefeita

Portaria nº. 096/24, de 16 de junho de 2024.

A Prefeita do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º. Com base na portaria nº 666/2022, de 12 de agosto de 2022, determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024, para investigar os fatos relatados na CI SECSEGU N°7162/2024 de 29 de abril de 2024 emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 20 de junho de 2024.

Carla Caputi
Prefeita



Administração

João Carlos Nunes Pereira

Portaria nº. 0584/2024, de 20 de junho de 2024.

O Secretário Municipal de Administração de São João da Barra, usando das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Em atenção à solicitação do (a) servidor (a) **AMANDA CORREA DE OLIVEIRA**, matrícula 9108-1, ocupante do cargo de EFE – PROFESSOR II – Educação Infantil (CRECHE), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em **Processo Administrativo de N.º 0200000136.2024 de 12/01/2024**, que trata de solicitação de **Redução de carga horária por motivo de doença em pessoa da família**, informar que no dia **18/06/2024** a Junta Médica Pericial do Município decidiu pelo **DEFERIMENTO** do pleito pelo período de **02 (dois) anos, com data a contar de 18/06/2024 a 17/06/2026**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **18/06/2024**.

São João da Barra, 20 de junho de 2024.

João Carlos Nunes Pereira

Secretário Municipal de Administração

Matrícula: 585559-3

Assistência Social e Direitos Humanos

Aline Pontes de Souza

AVISO DE COTAÇÃO Nº 013/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **19 a 21 de junho de 2024** até as **16:59:59"**, no âmbito do processo administrativo nº **3982/2024**, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTRUTURAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência. Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras4@sjb.rj.gov.br

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoaodabarra-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, 19 de junho de 2024.

Aline Pontes de Souza

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

AVISO DE COTAÇÃO Nº 014/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro,

através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **19 a 21 de junho de 2024** até as **16:59:59"**, no âmbito do processo administrativo nº **4259/2024**, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência. Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras4@sjb.rj.gov.br

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoaodabarra-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, 19 de junho de 2024.

Aline Pontes de Souza

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO nº 009/2024

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de São João da Barra, em reunião do dia 18 de Junho de 2024 deliberou:

Art.1º-APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE-2023, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 277/2027-TCE/RJ

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 18 de junho de 2024

Silvana de Oliveira

Presidente do CMDCA

Resolução 048/2023

RESOLUÇÃO nº 011/2024

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de São João da Barra, em reunião do dia 18 de Junho de 2024 deliberou:

Art.1º- 1º-APROVAR O PROJETO PARA CRIAÇÃO DO CENTRO DE ESCUTA QUALIFICADA DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 18 de junho de 2024

Silvana de Oliveira

Presidente do CMDCA

Resolução 048/2023

Edital de Convocação

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São João da Barra, Sr.ª Maria de Fátima, **CONVOCA** os conselheiros titulares e suplentes para **reunião extraordinária dia 25 de junho (terça-feira) às 14 horas**, no espaço dos conselhos, situado a Rua Coronel Moreira nº 04- Centro-SJB.

Pauta:

➤ - **Apreciação de Prestação de Contas do Fundo**

Municipal do Idoso-Ano 2023, conforme deliberação 277/2017 TCE

- - Capacitação Financeira do FMI- parceria do Estado
- - Conhecer sobre denúncias -deliberação do Conselho. São João da Barra, 20 de junho de 2024

Maria de Fátima Machado da Silva
Presidente do CMDI-SJB
Resolução 03/2023

Edital de Convocação**Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social**

A Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de São João da Barra, Sr.^a Aline Pontes de Souza, convoca os conselheiros titulares e suplentes para **reunião extraordinária dia 26 de junho (quarta-feira) às 14 horas**, no espaço dos conselhos, situado a Rua Coronel Moreira nº 04- Centro-SJB.

Pauta:

-Apreciação de Prestação de Contas do Fundo Gestor de Habitação e Interesse Social-Ano 2023, conforme deliberação 277/2017 TCE

São João da Barra, 20 de junho de 2024

Aline Pontes de Souza
Presidente do CGFMHIS
Resolução 01/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

Contratada (o): HEMI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:
27.230.285/0001-03;

Processo Administrativo: 1966/2024;

Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTA PARA IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS;

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

Valor: R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais);

Dotação Orçamentária: 02.14.08.122.1822.2064;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99;

Fonte STN: 1.720; **Ficha:** 351;

Contratada (o): 50.755.714 IAGO ALVES RANGEL - CNPJ:
50.755.714/0001-88;

Processo Administrativo: 1966/2024;

Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTA PARA IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS;

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

Valor: R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais);

Dotação Orçamentária: 02.14.08.122.1822.2064;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99;

Fonte STN: 1.720; **Ficha:** 351;

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 06 de maio de 2024.

Aline Pontes de Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
*Publicado por omissão no D.O de 06/05/2024.

Desenvolvimento**Econômico e Tecnológico**

Joiciara Maia Pedra

AVISO DE COTAÇÃO Nº 004/2024**DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/2021****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **período de 19 a 21 de Junho de 2024 até as 16:59:59", no âmbito do processo administrativo nº 3415/2024**, estará recebendo cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência.

Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras4@sjb.rj.gov.br

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoaodabarra-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, de 19 de junho de 2024.

Alexandre Magno Estefan da Motta

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Educação

Angélica Rodrigues da Silva

AVISO DE COTAÇÃO Nº 025/2024**DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/2021****Secretaria Municipal de Educação**

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **21 a 26 de Junho de 2024** até as 16:59:59", no âmbito do processo administrativo nº **3737/2024**, estará recebendo cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERSIANA PAINEL ROMANA BLACKOUT COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência.

Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras3@sjb.rj.gov.br

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoaodabarra-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, de 21 de junho de 2024.

Angélica Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação

AVISO DE COTAÇÃO Nº 026/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/2021

Secretaria Municipal de Educação

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **21 a 26 de Junho de 2024** até as 16:59:59", no âmbito do processo administrativo nº **4142/2024**, estará recebendo cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE MICRO-ONDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência.

Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras3@sjb.rj.gov.br

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoaodabarra-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, de 21 de junho de 2024.

Angélica Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação

Obras

Alexandre Rosa Gomes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8177/2023
TOMADA DE PREÇOS – 002/2024

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**, por meio de seu Presidente, no exercício de suas atribuições, torna pública, em decorrência de parecer emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a decisão proferida nos autos do procedimento licitatório em referência. Em conformidade com o princípio da autotutela, comunica-se aos interessados o **PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **SEABRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, reconsiderando a inabilitação da mencionada empresa, tornando-a habilitada. Informa-se também que os efeitos deste provimento se estendem à decisão que inabilitou a empresa **DWS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, sendo reconsiderada a decisão em sessão, tornando-a habilitada. A decisão mencionada está disponível para consulta dos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação.

São João da Barra, 20 de junho de 2024.

Edmar Jonas Serra Júnior

Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONTINUIDADE
TOMADA DE PREÇOS – 002/2024

Processo Administrativo: 8177/2023

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA** por meio do Presidente da CPL, torna público que ocorrerá no dia **26 de junho de 2024, às 15 horas**, no Prédio do Auditório Municipal, Rua

Barão de Barcelos, nº 88 – Centro, no Município de São João da Barra – RJ, **sessão de continuidade** à licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2024**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NA PRAÇA NOSSA SENHORA DA BOA MORTE – SITUADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/ RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL**, visando a abertura dos envelopes de propostas de preços, haja vista término do julgamento das razões recursais, referentes ao objeto.

São João da Barra, 20 de junho de 2024.

Edmar Jonas Serra Júnior

Presidente da CPL

Obras

Alexandre Rosa Gomes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8177/2023
TOMADA DE PREÇOS – 002/2024

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**, por meio de seu Presidente, no exercício de suas atribuições, torna pública, em decorrência de parecer emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a decisão proferida nos autos do procedimento licitatório em referência. Em conformidade com o princípio da autotutela, comunica-se aos interessados o **PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **SEABRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, reconsiderando a inabilitação da mencionada empresa, tornando-a habilitada. Informa-se também que os efeitos deste provimento se estendem à decisão que inabilitou a empresa **DWS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, sendo reconsiderada a decisão em sessão, tornando-a habilitada. A decisão mencionada está disponível para consulta dos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação.

São João da Barra, 20 de junho de 2024.

Edmar Jonas Serra Júnior

Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONTINUIDADE
TOMADA DE PREÇOS – 002/2024

Processo Administrativo: 8177/2023

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA** por meio do Presidente da CPL, torna público que ocorrerá no dia **26 de junho de 2024, às 15 horas**, no Prédio do Auditório Municipal, Rua Barão de Barcelos, nº 88 – Centro, no Município de São João da Barra – RJ, **sessão de continuidade** à licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2024**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NA PRAÇA NOSSA SENHORA DA BOA MORTE – SITUADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/ RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL**, visando a abertura dos envelopes

de propostas de preços, haja vista término do julgamento das razões recursais, referentes ao objeto.

São João da Barra, 20 de junho de 2024.

Edmar Jonas Serra Júnior
Presidente da CPL

Saúde

Arleny Valdés Arias

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8177/2023
TOMADA DE PREÇOS – 002/2024

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**, por meio de seu Presidente, no exercício de suas atribuições, torna pública, em decorrência de parecer emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a decisão proferida nos autos do procedimento licitatório em referência. Em conformidade com o princípio da autotutela, comunica-se aos interessados o **PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **SEABRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, reconsiderando a inabilitação da mencionada empresa, tornando-a habilitada. Informa-se também que os efeitos deste provimento se estendem à decisão que inabilitou a empresa **DWS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, sendo reconsiderada a decisão em sessão, tornando-a habilitada. A decisão mencionada está disponível para consulta dos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação.

São João da Barra, 20 de junho de 2024.

Edmar Jonas Serra Júnior
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONTINUIDADE
TOMADA DE PREÇOS – 002/2024

Processo Administrativo: 8177/2023

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA** por meio do Presidente da CPL, torna público que ocorrerá no dia **26 de junho de 2024, às 15 horas**, no Prédio do Auditório Municipal, Rua Barão de Barcelos, nº 88 – Centro, no Município de São João da Barra – RJ, **sessão de continuidade** à licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2024**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NA PRAÇA NOSSA SENHORA DA BOA MORTE – SITUADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/ RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL**, visando a abertura dos envelopes de propostas de preços, haja vista término do julgamento das razões recursais, referentes ao objeto.

São João da Barra, 20 de junho de 2024.

Edmar Jonas Serra Júnior
Presidente da CPL



SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
São João da Barra - RJ**Ata ordinária nº 10/2024 – Comitê de Investimento**

Ata nº 10/2024. Aos sete dias do mês de maio de 2024, às 10 horas, foi realizada reunião ordinária do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra - SJBPREV, em formato virtual, com a participação dos membros Renato dos Santos Timotheo, Luiz Paulo Ferreira Madureira e André Guedes Rodrigues. O senhor Renato Timotheo saudou aos demais membros, iniciou a reunião informando o resultado dos investimentos com posicionamento em 30 de abril de 2024, com resultado positivo de R\$ 455.007,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, sete reais e quarenta centavos) e resultado acumulado no ano de R\$ 6.545.430,20 (seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e vinte centavos), com destaques de rentabilidade dos fundos DI. Em seguida o presidente informou que no dia anterior esteve reunido com analistas do Banco Itaú, com o senhor Madureira, para rever as estratégias dos investimentos do Instituto. Diante do cenário econômico atual não está favorável para investimentos em fundos de renda variável e fundo de renda fixa de longo prazo, dando como exemplo os fundos IMAB 5 MAIS E IRFM 1 MAIS, ambos da Caixa Econômica Federal, sugeriu o resgate total desses fundos, assim como o fundo IPCA ACTION do Banco Itaú. O senhor Madureira corroborou com as colocações do senhor Renato Timotheo, completou dizendo que a queda dos juros americanos ainda não aconteceu como esperado e que isso está impactando negativamente a economia brasileira, que apesar da queda da taxa Selic, os investidores estrangeiros preferem investir numa economia mais sólida como a dos Estados Unidos. Em seguida o senhor Renato Timotheo informou que o fundo Seguridades da Caixa Econômica Federal, tem dado bons retornos e que houve inicialmente a sugestão de resgate total, mas sugere que seja resgatado apenas os lucros do fundo, e que seja acompanhado diariamente por todos os membros o desempenho do mesmo, e que havendo perdas consideráveis seja feito o resgate total. O senhor Madureira sugeriu um estudo dos fundos em letra financeira para aplicação futura, indicando que os mesmos apresentam resultado seguros para o alcance da meta atuarial. Após o presidente informou que os fundos vértices estão próximo do vencimento e que devemos decidir pela continuidade nesse fundo ou não, solicitou aos demais membros que estudem sobre. Em seguida foi colocado em votação as seguintes movimentações na carteira: resgate total no fundo de investimento ITAU IPCA ACTION, CNPJ nº 41.200.277/0001-45; resgate de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) do fundo de investimento CAIXA SEGURIDADES, CNPJ nº 30.068.049/0001-47); resgate total do fundo de investimento CAIXA BRASIL IRFM1 MAIS, CNPJ nº 10.577.519/0001-90; resgate total do fundo de investimento CAIXA IMAB 5 MAIS; CNPJ nº 10.577.503/0001-88; aplicação de R\$ 15.741.038,34 (quinze milhões, setecentos e quarenta e um mil, trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) no

fundo de investimento CAIXA BRASIL REF DI LP, CNPJ nº 03.737.206/0001-97 e aplicação de 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) no fundo de investimento ITAU GLOBAL DINÂMICO, CNPJ nº 32.972.942/0001-28. O presidente justificou que as movimentações sugeridas tem como finalidade de trazer os recursos para os fundos DI que no momento trazem maior segurança e continuam batendo a meta atuarial. As movimentações foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião.


Luiz Paulo Ferreira Madureira
Membro


Renato dos Santos Timotheo
Presidente


André Guedes Rodrigues
Membro

**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**